**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2017**

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima “Pra. Claudete de Mello da Silva”.**

 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

 Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima “Pra. CLAUDETE DE MELLO DA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

 Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S, 27 de novembro de 2017.**

 **Pr. Luis Santos**

#  **Vereador**

**BIOGRAFIA**

**Pra. CLAUDETE DE MELLO** **DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Este decreto visa conceder Título de Cidadã Sorocabana à Pra. Claudete de Mello da Silva, professora, nascida em 07 de janeiro de 1.945, natural de Florianópolis/SC. Residiu posteriormente na cidade de São Paulo/SP, onde a família trabalhava numa rede de farmácias, mas há 30 (trinta) anos a família passou a residir na cidade de Sorocaba, desde o dia 27 de dezembro de 1.987.

 Casou-se com o Reverendo Osmar José da Silva - Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Belém em Sorocaba, em 30 de maio de 1964, desta união nasceram três filhos: Saléte Goulart da Silva Firmino casada com Luís Alberto Firmino; Osmar Goulart da Silva casado com Valquíria Andréia Salinas Goulart e Jackson Goulart da Silva.

 Foi separada ao ministério como pastora em 01 de maio de 2.010.

 É Diretora Executiva da FAP – Assistência Social de Filantropia de Amor ao Próximo.

 Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, que adotou como sua, pelo seu brilhante exemplo de dedicação em seu trabalho e ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear a Pra. CLAUDETE DE MELLO DA SILVA, acolhendo-a como Cidadã Sorocabana.

 Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

 **S/S, 27 de novembro de 2017.**

 **Pr. Luis Santos**

 **Vereador**